

**LEI Nº 2.708 DE 30 DE JUNHO DE 1998**

Autoriza o Executivo Municipal receber do Hospital São Roque, doação de imóvel urbano, leito da Rua Major Cândido Cony.

**DARCY JOSÉ PERUZZOLO**, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a receber em doação através de escritura pública, do Hospital São Roque, desta cidade, o seguinte imóvel:

*- UM TERRENO URBANO, constituído por um trecho do leito da Rua Major Cândido Cony, sendo parte do antigo lote nº 03, da Quadra "2B", com área superficial de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), localizado entre a Rua Albino Fernando Holzbach e a Rua Leonardo Lang, com as seguintes confrontações e divisas: ao NORTE/ onde mede 100,00 m. com os lotes da Quadra "3B", parte da antiga Quadra "2B", ao SUL/ onde mede 100,00 m. com a Quadra "2B", a LESTE/ onde mede 20,00 m. com a Rua Leonardo Lang; e, ao OESTE/ onde mede 20,00 m. com a Rua Albino Fernando Holzbach. Imóvel registrado no CRI desta cidade sob nº 331, Livro 3, fls. 064.*

**ART. 2º** - A doação do referido imóvel que é ocupado pelo leito da Rua Major Cândido Cony, destina-se a regularização imobiliária do mesmo, que passará ao domínio público.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de junho de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO